

Prefeitura Municipal de João Monlevade



14 ABR 1978



LEI Nº 68, DE 11 DE ABRIL DE 1.978

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 13, 04/78

As 1400 hs

Ass. _____

Elysa

Autoriza a abertura de Crédito Es-
pecial.

A Câmara Municipal de João Monlevade decretou
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir Crédito Especial, no valor de 200.000,00 (quarenta mil cru-
zeiros), Código 15.51.1870.0100, para atender despesas com repara-
ção de casas atingidas e danificadas pelas chuvas que assolaram
esta cidade.

Art. 2º - Fica ainda autorizado a cancelar,
total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, para cober-
tura do Crédito cogitado no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 11
de abril de 1.978.

Antonio Gonçalves
ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos on-
ze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito.

Adilson Frates dos Reis
Adilson Frates dos Reis
Diretor de Administração